



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 402/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

10 / 12 / 18

João Cleiton Araujo de Medeiros  
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE FISCAL SANITÁRIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n.1968256-5, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 006.569.721-90, para exercer o cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.

João Cleiton Araujo de Medeiros  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 10 de dezembro de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 402/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N. 402/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr.ª **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n.1968256-5, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 006.569.721-90, para exercer o cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N. 875/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**LEI N. 875/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 832/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a súmula, da Lei Municipal n. 832/2018, de 04 de junho de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 201.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 2º.** Altera o “caput” do Art. 1º, da Lei Municipal n. 832/2018, de 04 de junho de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito suplementar no orçamento financeiro de 2018, no valor de R\$ 201.500,00 (Duzentos e um mil e quinhentos reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

[...]

**Art. 3º.** Altera o “caput” do Art. 5º, da Lei Municipal n. 832/2018, de 04 de junho de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário”.

**Art. 4º.** Permanece inalterado todas as demais disposições contidas na da Lei Municipal n. 828/2018, de 02 de maio de 2018.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 04 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 10 de dezembro de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N. 876/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**LEI N. 876/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 824/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a súmula, da Lei Municipal n. 824/2018, de 02 de maio de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 242.271,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 2º.** Altera o “caput” do Art. 1º, da Lei Municipal n. 824/2018, de 02 de maio de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º-.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito suplementar no orçamento financeiro de 2018, no valor de R\$ 242.271,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que deu origem a proposta 360001785082/01-800 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Fundo Nacional de Saúde, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

[...]

**Art. 3º.** Altera o “caput” do Art. 2º, da Lei Municipal n. 824/2018, de 02 de maio de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 2º-.** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Valor de R\$ R\$ 242.271,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e um reais), decorrentes do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

[...]

**Art. 4º.** Permanece inalterado todas as demais disposições contidas na da Lei Municipal n. 824/2018, de 02 de maio de 2018.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 10 de dezembro de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**